



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Hugo Lamin

Superintendência de Regulação dos
Serviços de Distribuição - SRD/ANEEL

**Regulamentação
sobre recarga de
veículos elétricos**

Novas Tecnologias - Papel da ANEEL



Reduzir barreiras para a entrada de novas tecnologias



Prover segurança regulatória



Garantir o equilíbrio do setor

Resolução Normativa nº 819/2018



Marco para a prestação de serviços de recarga



Acompanhamento do desenvolvimento do mercado



Simplicidade (desregulamentação)



Evitar subsídios

Premissas da REN nº 819/2018

Recarga de veículos elétricos: atividade econômica livre e desregulamentada



Recarga Privada



Projetos Institucionais



Suporte a Soluções de Mobilidade



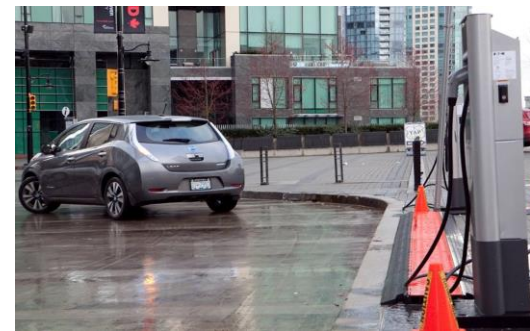
Compartilhamento de Infraestrutura



Serviços Combinados



Recarga Frota Terceiros



Recarga Pública



Recarga Distribuidora

Premissas da REN nº 819/2018

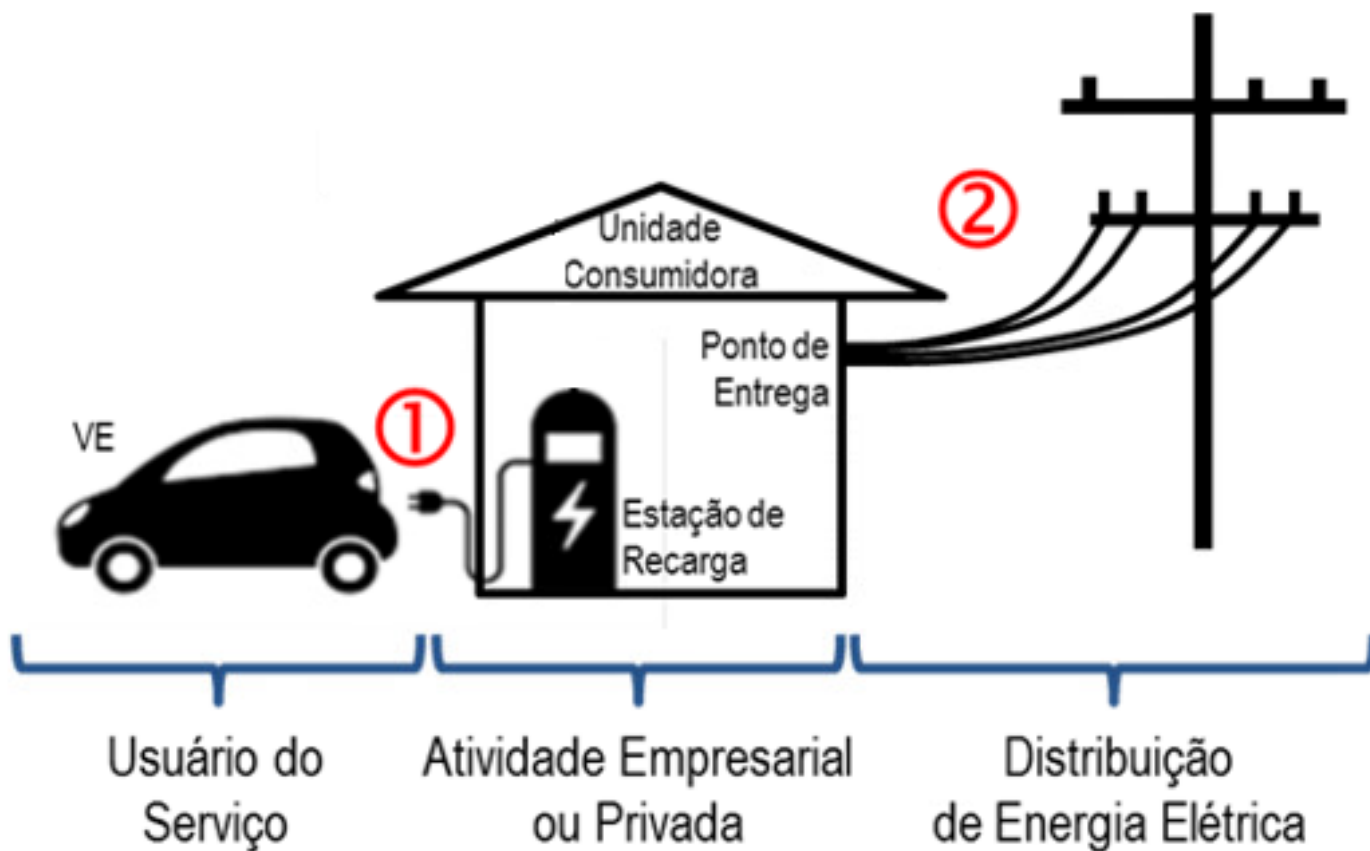


Realização de atividades de recarga por **distribuidoras e demais interessados** (Art.1º)



É permitida a recarga de veículos de propriedade distinta do titular da unidade consumidora, inclusive para fins de **exploração comercial a preços livremente negociados** (Arts. 9º e 11)

Premissas da REN nº 819/2018



1 - Atividade comercial livre

2 - Relação Regulamentada: “consumidor e distribuidora”

Aprimoramentos - Consulta Pública nº 18/2021



Consolidação dos “Direitos e deveres do usuário do serviço de distribuição de energia elétrica”

Redução da carga regulatória para obtenção da conexão

- Tratamento dos prazos e procedimentos de conexão
- Facilitação do processo, com a redução das etapas
- Simplificação de exigências documentais

**Contribuições até 22/06/2021 e duas sessões virtuais:
19/05 e 16/06/2021**

Aprimoramentos - Tomada de Subsídios

 “Preparar a regulação para a expansão dos recursos energéticos distribuídos”

Debates sobre modelos de negócio

Previsão de abertura: até junho/2021

Prédio da ANEEL





AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA



Hugo Lamin
SRD/ANEEL



ENDEREÇO: SGAN 603 Módulos I e J - Brasília/DF
CEP: 70830-110
TELEFONE GERAL: 061 2192 8020
OUVIDORIA SETORIAL: 167